



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 024/2025
ID. CIDADES: 2024.042E0500001.01.0012**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, ATRVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA N.G.
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO”:**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES,ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP: 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, senhor ALEXANDRE MARIM VIEIRA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa N.G ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita CNPJ nº. 39.815.519/0001-63, com sede na Avenida Governador Lindemberg, nº 370, loja 03, bairro Centro, Linhares/ES, tendo como representante legal o Sr. ROMERIO ANTENOR GAVA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 3951/2024 e apenso nº 28.884/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente a execução das obras de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Interlagos I, no Município de Linhares.

1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto, a realização de replanilhamento do Contrato nº 24/2024, cuja necessidade foi verificada após o início das obras, com a finalidade de permitir a efetiva execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - Fica acrescido ao presente Contrato o montante de R\$ 116.828,31 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), conforme planilha acostada aos autos do Processo Administrativo, o que equivale a 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) do valor contratado.

2.2 - O valor financeiro do presente contrato, com o acréscimo realizado passará a ser R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

2.753.161,98 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 03 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

N.G. ENGENHARIA LTDA
ROMÉRIO ANTENOR GAVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____